



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
**GESTÃO 2025 - 2028**

*Fortaleza de Minas/MG, 03 de março de 2026.*

Ofício: 68/2026

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis S/N

Exmo. Sr. Presidente,

Muito me apraz dirigir-me perante Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o seguinte projeto:

Projeto de Lei 11/2025 que “Autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos estaduais e federais, e dá outras providências.”;

Assim, certo da receptividade de Vossas Excelências, aguardo aprovação.

Postulo, na oportunidade, considerando que o referido projeto visa adequação do orçamento vigente solicitamos a tramitação do projeto ora encaminhado em regime de urgência especial para deliberação da matéria ora apresentada.

Sendo só para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Recbi  
09/03/26  
Diticia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

PROJETO DE LEI Nº. 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos estaduais e federais, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementares ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 3.928.623,04 (tres milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três e quatro centavos), destinados à inclusão e ao reforço das dotações orçamentárias constantes do presente projeto de lei, relativos à utilização de saldos de recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26210000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.

449052000000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000557.....=R\$491.660,94(Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.

449052000000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000557.....=R\$65.445,19(Sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 27000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200561.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais.

449052000000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000121.....=R\$24.000,00(Vinte e Quatro mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

FONTE DE RECURSO: 27100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200561.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais.

44905200000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000121.....=R\$687.844,38(Seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25000001001.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100151.012 – Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000646.....=R\$26.153,65(Vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100151.012 – Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000646.....=R\$778.841,49(Setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

ÓRGÃO: 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 005 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSO: 27060003110.

PROJETO ATIVIDADE: 02006005.2781100341.007 – Construção e Reforma das Quadras e Poliesportivo Municipais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000393.....=R\$63.000,00(Sessenta e três mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

Dotação-0000278.....=R\$1.002.644,95(Hum milhão e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 27060003110.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200221.001 – Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas e Rurais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000085.....=R\$416.393,28(Quatrocentos e dezesseis mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

e trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 27100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200221.001 – Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas e Rurais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000085.....=R\$200.000,00(Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 27100003110.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200042.014 – Aquisição e Implementação de Sistema de Monitoramento.

44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

Dotação-0000058.....=R\$50.000,00(Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 27100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

33903000000– Material de Consumo.

Dotação-0000275.....=R\$30.000,00(Trinta e mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 27100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

33903900000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Dotação-0000277.....=R\$49.041,12(Quarenta e nove mil e quarenta e um reais e doze centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26010000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

449052000000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000536.....=R\$18.358,73(Dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26010000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030300122.100 – Manutenção da Assistência(Farmácia de Minas).

449052000000– Equipamento e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

Dotação-0000647.....=R\$25.239,31(Vinte e cinco mil e duzentos e trenta e nove reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit de arrecadação nas Fontes de Recursos 25000001001; 25710003210; 26010000000; 26210000000; 26210003210; 27000000000; 2706 0003110; 271000003210; nos moldes da Lei nº:4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das Receitas do ano de 2025, sendo as Transferências do Estado de Minas Gerais e Governo Federal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 3.928.623,04 (tres milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três e quatro centavos).

**Art. 5º** - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 09 de março de 2026.

  
**MARCIO DOMINGUES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
**GESTÃO 2025 - 2028**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

### Da finalidade do Projeto

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares** ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor total de **R\$ 3.928.623,04** (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).

O objetivo da proposição é permitir a **utilização de saldos financeiros** existentes em contas específicas do Município, decorrentes de transferências dos Governos Federal e Estadual (convênios, transferências especiais e Fundo a Fundo), vinculados a **emendas parlamentares e programas setoriais**, para que esses recursos sejam efetivamente aplicados em favor da população, sem alteração de sua finalidade original.

### Dos recursos envolvidos

Os créditos a serem abertos têm como **fonte de recursos o superávit financeiro apurado em 31/12/2025**, por fonte de recurso, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

### Da observância às normas federais, estaduais e municipais

No âmbito da **saúde**, a utilização dos saldos observará, estritamente, o disposto no:

- Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- Resoluções SES/MG nº 8.879/2023, nº 9.865/2024 e nº 10.045/2025;
- Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e alterações;
- Decreto Estadual nº 49.080/2025.

Em especial, será respeitada a exigência de que:

- os objetos originais tenham sido **integralmente cumpridos**;
- os saldos sejam utilizados em ações e serviços de saúde vinculados ao mesmo objetivo das resoluções de origem;
- haja **Declaração de Cumprimento de Objeto** e demais requisitos previstos nas normas estaduais.

Quanto às transferências especiais e convênios de outras áreas (Educação, Esporte, Infraestrutura, Agricultura etc.), a execução das dotações obedecerá às **leis, decretos, resoluções e convênios que originaram os recursos**, mantendo o **mesmo objeto pactuado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
**GESTÃO 2025 - 2028**

**Do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei nº 4.320/1964**

A autorização para abertura dos créditos ora proposta está fundamentada no **art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964**, utilizando-se como base o **superávit financeiro por fonte de recurso** apurado no Balanço de 2025.

O Projeto de Lei também **não altera as metas fiscais** estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, atendendo ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que:

- não há aumento global de despesa acima da capacidade financeira;
- há compatibilidade entre a abertura dos créditos e os limites e metas fixados.

**Da conclusão**

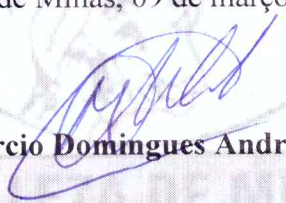
Diante do exposto, considerando:

- a necessidade de **dar efetividade** às emendas e convênios celebrados,
- a importância de **evitar a devolução de recursos** por falta de dotação orçamentária,
- e o cuidado em **respeitar rigorosamente** a finalidade de cada transferência e as normas federais e estaduais aplicáveis,

submetemos à elevada apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando sua **apreciação e aprovação** em regime de urgência especial.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fortaleza de Minas, 09 de março de 2026.

  
**Marcio Domingues Andrade**  
**Prefeito Municipal**